

Título definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 1255 hectares, situado no lugar denominado "Ipa" no município de Itapicuru, confiado pelo Estado ao senhor JOSÉ VIGILATO JÚNIOR. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente título, que havendo o D. E. B. por despacho de 20/12/1964, concedido a título de venda ao senhor José Vigilato Júnior, brasileiro, casado, o lote de terras no lugar denominado "Ipa" no município desta Capital, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei número 736, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 149.132 correspondente ao valor total da área vendida de 1255 hectares, taxa de colonização, taxa de infraestrutura, taxa adicional, como provam os conhecimentos sob números 2324/65, 2692/65 e 4043/65, expedidos pela Prefeitura de vendas desta Capital, junto ao autor resolveu mandar passar-lhe um termo do art. 107, da Lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade de mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 1255 ha, subdividido em o seguinte número de lotes: 0 I sup. esta limitado com terras de João Bando e comum com terras de Oswald. Lúthi, 0 II sup. esta situado a 4233 mts do I sup, ao rumo magu. de 60° 00' N, comum com Domingos Rodrigues e limitado com José Nelson; 0 III sup. esta situado a 2959 metros do I sup, ao rumo magu. de 30° 00' S, limitado com Waldemar J. Bandeira e comum com Luiz Gonzaga Barreto; 0 IV sup. esta situado a 4233 e 2959 metros do III e I sup, respectivamente, ao rumo magu. de 60° 00' S e 30° 00' S, comum com terras de Luiz Gonzaga Barreto e limitado com João Bando; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. E. B. Estado e passado no D. E. B. em Juizal, 13 de agosto de 1965 da República. Eu, Theobaldo Jorge Depina, Diretor do D. E. B. o fiz escrever. Sr. Fernando Bessa da Costa, Otávio Augusto Lobo Barbosa Barreto, Acompanhante - o a respectiva cópia da planta. Johann - o colado R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Selo de terras, em Juizal, 28 de agosto de 1965.

Oswaldo Reier

Título definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 1999 has, situado no lugar denominado "Estância São Jardim" no município de Mato Grosso, confiado pelo Estado ao senhor SILVIO MEIRA. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente título, que havendo o D. E. B. por despacho de 24/11/64, concedido a título de venda, ao senhor Silvío Meira, brasileiro, solteiro, maior, o lote de terras no lugar denominado "Estância São Jardim" no município de Mato Grosso, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei número 736, de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 222.378 correspondente ao valor total da área vendida de 1999 hectares, taxa de colonização, taxa de infraestrutura, taxa adicional, como provam os conhecimentos sob números 0105/64 e 3095/65, expedidos pela Prefeitura de vendas desta Capital, junto ao autor resolveu mandar passar-lhe um termo do art. 107, da Lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 1999 has subdividido-se em respectivos lotes colados: 0 I sup. esta limitado com terras de Ribeiro L. Barreto e comum com Manoel Rodrigues; 0 II sup. esta limitado, digo, situado a 3332 mts do sup. I, ao rumo magu. de 21° 00' S, limitado com Manoel Rodrigues e comum com Rêgo Alcântara; 0 III sup. esta situado a 6000 mts do II sup, ao rumo magu. de 69° 00' S, situado em comum com terras de Rêgo Alcântara e limitado com terras desoladas; 0 IV sup. esta situado a 2333 e 6000 mts do III e I sup, respectivamente, por o rumo magu. de 21° 00' N e 69° 00' S, situado nos limites de terras desoladas; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. E. B. Estado e passado no D. E. B. em Juizal, 22 de julho de 1965. 752 da República. Eu, Theobaldo Jorge Depina, Diretor do D. E. B. o fiz escrever. Sr. Fernando Bessa da Costa, Otávio Augusto Lobo Barbosa Barreto, Acompanhante - o a respectiva cópia da planta. Johann - o colado R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Selo de terras, em Juizal, 30-8-1965,

Depina

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0293 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0293_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 8C57118E46D07005F15A8ECFC2672634E59AD238D0D4742C0CE6BF826668EA6B

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:39

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:28:56

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:39



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:28:56